

PRAZO	Tendo em vista o disposto na Cláusula I deste instrumento prorroga-se o prazo por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 18/12/2020 a 17/12/2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	1810.08.244.495.4558.33903004.129-4541 e/ou sua correspondente.
LICITAÇÃO:	Pregão Eletrônico nº 212/2019.

Uberaba/MG, 16 de dezembro de 2020.

Marco Túlio Azevedo Cury
Secretario de Desenvolvimento Social
Decreto nº 6375/2020

SECRETARIA DE SAÚDE

Extrato do X Aditivo ao Termo de Convênio SUS-UBERABA nº 231/2017 e nº 232/2017

CONCEDENTE:	MUNICÍPIO DE UBERABA – MG
INTERVENIENTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVENENTES:	SOCIEDADE EDUCACIONAL UBERABENSE – CONVENENTE SEU FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA DE UBERABA – CONVENENTE FUNEPU
OBJETO:	<p>1.1 – Constitui objeto do presente Termo Aditivo a adequação contratual decorrente da alteração do Plano de Trabalho (anexo I) e do Sistema de Pagamento (anexo II), inicialmente previsto no referido Termo de Convênio na Cláusula Primeira subitem 1.6, para o efetivamente realizado e repassado de recurso financeiro destinado ao custeio do Hospital Regional José Alencar (HRJA), às CONVENENTE-SEU e CONVENENTE-FUNEPU, tudo deliberado pelo Conselho Gestor, conforme previsão na Cláusula Primeira, subitem 1.4 e Cláusula Décima Quarta, subitens 14.1 e 14.2 inciso I, sendo as alterações registradas em atas, orçamentos, documentos e planilhas, que passam fazer parte integrante deste aditivo e a convalidação dos atos praticados com fulcro no artigo 55 da Lei nº 9.784/1999.</p> <p>1.2 – Alterar a redação da Cláusula Sétima, subitem 7.2, especificadamente na parte que estabelece os recursos destinados ao custeio do HRJA, nos termos das alterações deliberadas pelo Conselho Gestor, sendo base dessas alterações as atas de reuniões, orçamentos e planilhas, parte integrante deste aditivo, as quais geraram uma diferença entre o efetivamente repassado de recursos financeiros e o faturamento (através de emissão de nota fiscal), do que decorreu um saldo devedor econômico a pagar pela CONCEDENTE-SMS e um saldo econômico a receber pelas CONVENENTE-SEU e CONVENENTE-FUNEPU.</p> <p>1.2.1 – Os saldos mencionados no item 1.2 possuem natureza econômica, não existindo até a data de assinatura do presente documento, dívida financeira.</p> <p>1.2.2 - Os valores deverão ser baixados nos registros contábeis das contas a pagar da CONCEDENTE e a receber das CONVENENTES da seguinte forma: CONCEDENTE-SMS – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE UBERABA – Destinou todos os recursos necessários para arcar com o custeio do HRJA às CONVENENTES, devendo ser baixada de seus registros contábeis como saldo a pagar às CONVENENTES a diferença do valor faturado com o valor repassado, no importe de R\$ 24.719.801,11 (vinte e quatro milhões setecentos e dezenove mil oitocentos e um reais e onze centavos), nos termos dos documentos anexos ao presente aditivo. CONVENENTE-SEU – SOCIEDADE EDUCACIONAL UBERABENSE – Recebeu da CONCEDENTE-SMS todos os repasses necessários para arcar com as necessidades de custeio do HRJA, devendo ser baixada de seus registros contábeis como saldo a receber da CONVENENTE-SMS a diferença do valor faturado com o valor repassado, no importe de R\$ 20.403.735,06 (vinte milhões quatrocentos e três mil setecentos e trinta e cinco reais e seis centavos), nos termos dos documentos anexos ao presente aditivo. CONVENENTE-FUNEPU – FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA DE UBERABA – Recebeu da CONCEDENTE-SMS todos os repasses necessários para arcar com as necessidades de custeio do HRJA, devendo ser baixada de seus registros contábeis como saldo a receber da CONVENENTE-SMS a diferença do valor faturado com o valor repassado, no importe de R\$ 4.316.066,05 (quatro milhões trezentos e dezesseis mil sessenta e seis reais e cinco centavos), nos termos dos documentos anexos ao presente termo aditivo</p>
DAS CLÁUSULAS CONDIÇÕES	DEMAIS 2.1 – Ficam inalteradas as demais cláusulas pactuadas no Termo de Convênio e seus aditivos e, por estarem os partícipes justos e acordados, firmam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais, em Juízo ou fora dele, na presença das testemunhas que a este subscrevem.
PROCESSO:	PA 01/17177/2017

Uberaba/MG, 17 de dezembro de 2020.

IRACI JOSÉ DE SOUZA NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 2926/2019

EDITAL EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO 2º DA LEI FEDERAL N.º 9.452/97.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.926 de 04 de Janeiro de 2019, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores, as entidades empresariais e a quem possa interessar que o Município através da Secretaria Municipal de Saúde, foi beneficiado com recursos provenientes do **Ministério da Saúde**, sendo:

Caixa Econômica Federal, Agência 0160, Conta Bancária: 624.093-3

Data Crédito	Período / Parcela	Descrição	Valor Creditado
15/12/2020	Única/2020	Repasse – MS Incentivo Financeiro Vigilância Sanitária	R\$25.314,10 (Vinte e cinco mil, trezentos e quatorze reais e dez centavos)
09/12/2020	11 de 12/2020	Repasse MS - Saúde Bucal	R\$121.423,50 (Cento vinte um mil quatrocentos vinte três reais e cinquenta centavos)
09/12/2020	11 de 12/2020	Repasse MS - Saúde na Hora (Custeio).	R\$140.298,00 (Cento quarenta mil duzentos noventa oito reais)
09/12/2020	11 de 12/2020	Repasse MS - Programa Agentes Comunitários - APS	R\$390.600,00 (Trezentos e noventa mil e seiscentos reais)
09/12/2020	Parcela Única	Repasse MS - Programa Agentes Comunitários - APS	R\$392.000,00 (Trezentos e noventa dois mil reais)
09/12/2020	11 de 12/2020	Repasse MS - Incentivo de Desempenho - APS	R\$170.295,00 (Cento setenta mil duzentos noventa e cinco reais)
09/12/2020	11 de 12/2020	Repasse MS - Consultório de Rua - APS	R\$19.900,00 (Dezenove mil e novecentos reais)
17/12/2020	10/2020	Repasse MS - Repasse MS – FAEC	R\$562.427,48 (Quinhentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e vinte e sete reais e quarenta e oito centavos)
17/12/2020	10/2020	Repasse MS – APS/Capitação Ponderada	R\$42.083,33 (Quarenta e dois mil, oitenta e três reais e trinta e três centavos)

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.926 de 04 de Janeiro de 2019, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores, as entidades empresariais e a quem possa interessar que o Município através da Secretaria Municipal de Saúde, foi beneficiado com recursos provenientes da **Secretaria de Estado - SES**, sendo:

Caixa Econômica Federal, Agência 0160, Conta Bancária: 342-5

03/12/2020	10ª Parcela de 2020	Repasse SES – PROURGE /UFTM	R\$75.000,00 (Setenta e cinco mil reais)
15/12/2020	11ª Parcela de 2020	Repasse SES – PROURGE /UFTM	R\$75.000,00 (Setenta e cinco mil reais)

Banco Brasil, Agência 15-9, Conta Bancária: 109.529-3

03/12/2020	Parcela Única	Leitos de UTI – COVID-19 – Hospital Regional José de Alencar – Res. 7.265	R\$2.160.000,00 (Dois milhões cento e sessenta mil reais)
------------	---------------	---	---

Caixa Econômica Federal, Agência 0160, Conta Bancária: 342-5

14/12/2020	25% do 2º Quadrimestre/2020	Repasse SES – PROHOSP /UFTM	R\$246.860,72 (Duzentos e quarenta e seis mil, oitocentos e sessenta reais e setenta e dois centavos)
14/12/2020	25% do 2º Quadrimestre/2020	Repasse SES – PROHOSP /Hélio Angotti	R\$118.970,06 (Cento e dezoito mil, novecentos e setenta reais e seis centavos)
16/12/2020	25% do 2º Quadrimestre/2020	Repasse SES – PROHOSP/Hosp. Universitário Mário Palmerio.	R\$67.314,17 (Sessenta e sete mil, trezentos e quatorze reais e dezessete centavos)

Caixa Econômica Federal, Agência 0160, Conta Bancária: 531-2

10/12/2020	10ª Parcela de 2020	Repasse SES – UPA's – Unidade de pronto Atendimento	R\$200.000,00 (Duzentos mil reais)
15/12/2020	11ª Parcela de 2020	Repasse SES – UPA's – Unidade de pronto Atendimento	R\$200.000,00 (Duzentos mil reais)

Caixa Econômica Federal, Agência 0160, Conta Bancária: 71.017-2

16/12/2020	09/2020	Repasse SES – Rede Cegonha	R\$75.372,50 (Setenta e cinco mil, trezentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos)
------------	---------	----------------------------	---

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.926 de 04 de Janeiro de 2019, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores, as entidades empresariais e a quem possa interessar que o Município através da Secretaria Municipal de Saúde, foi beneficiado com recursos provenientes da **Municípios da Macro Região** sendo:

Caixa Econômica Federal, Agência 0160, Conta Bancária: 71.053-9

10/12/2020	Dezembro/2020	Município Campo Florido – MG	R\$7.783,00 (Sete mil, setecentos e oitenta e três reais)
------------	---------------	------------------------------	---

Caixa Econômica Federal, Agência 0160, Conta Bancária: 71.083-0

10/12/2020	Novembro/2020	Município de Água Comprida - MG	R\$1.999,00 (Um mil, novecentos e noventa e nove reais)
------------	---------------	---------------------------------	---

Caixa Econômica Federal, Agência 0160, Conta Bancária: 71.029-6

07/12/2020	Dezembro/2020	Município de Conquista - MG	R\$6.960,00 (Seis mil, novecentos e sessenta reais)
------------	---------------	-----------------------------	---

Caixa Econômica Federal, Agência 0160, Conta Bancária: 71.029-6

10/12/2020	Dezembro/2020	Município de Sacramento - MG	R\$25.998,00 (Vinte e cinco mil, novecentos e noventa e oito reais)
------------	---------------	------------------------------	---

Iraci José de Souza Neto
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIAS

PORTARIA N. 1.477, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO ESPECIAL

O Prefeito de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, com fulcro no inciso VII, do artigo 88 da Lei Orgânica do Município de Uberaba, na Lei Complementar Municipal n. 392, de 17/12/2008 e no Decreto 219/2005:

CONSIDERANDO que o Senhor Controlador Geral convalidou os atos até então praticados, uma vez que não estão eivados de nulidades, por obedecerem aos ditames constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

CONSIDERANDO que, em obediência ao preceito do artigo 197 da LC 392/2008, existem duas Câmaras Disciplinares Permanentes para a condução e apuração de procedimentos disciplinares, cujos membros estão lotados na Procuradoria Geral;

CONSIDERANDO que o Controlador Geral recomendou, em caráter excepcional, em parecer exarado à fls. 115, que a Comissão Disciplinar Permanente atue como Comissão Especial para regular apuração dos fatos noticiados nestes autos;

CONSIDERANDO que não há impedimentos para que a Comissão Permanente conduza o presente Processo de Ressarcimento ao Erário, tendo em vista seu viés administrativo investigatório/apuratório, bem como a sua composição por servidores efetivos e estáveis, conduzidos por presidente graduado em nível superior;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento aos princípios basilares da Administração Pública, quais sejam, eficiência, publicidade, moralidade, legalidade e impessoalidade.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Comissão Disciplinar Permanente, nomeada pelo Decreto n. 2967/2019, para atuar como Comissão Especial no Processo Administrativo n. 01/17424/2018, cuja composição é:

1ª Câmara Especial – Presidente: Ronei Carlos de Oliveira – matrícula nº 13.069-9

Membros: Vinícius Rodrigues Rabelo – matrícula nº 40.620-1;

Mônica Bessa Ferreira Rego – matrícula nº 8616-9.

2ª Câmara Especial – Presidente: Elmo Expedito Cury Junior – matrícula nº 3510-6

Membros: Daniel Silva Campos – matrícula nº 34.820-1;

Silvia Letícia de Oliveira – matrícula nº 4740-6.

Art. 2º. O procedimento observar-se-á, no que couber, as disposições da Lei 9.874/99 e diretrizes procedimentais da Lei 13.105/15 (Novo CPC).

Art. 3º. Nos casos em que uma Câmara atuar em primeiro grau, a outra terá atuação em caráter recursal.

Art. 4º. Os trabalhos da Comissão se encerram com a elaboração do relatório final, de caráter opinativo, que deverá ser submetido ao crivo do Procurador Geral, em 1º Grau, e ao Senhor Prefeito Municipal, em 2º Grau.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uberaba, aos 18 de Dezembro de 2020.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito

LEONARDO SILVA QUINTINO
Controlador Geral